



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.821, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Revoga o artigo 6º do Decreto nº 5.777, de 19 de março de 2020.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o artigo 6º do Decreto nº 5.777, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de junho de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos